



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2016

NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL PARA A CULTURA DE SOJA

O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural – CGSR, no exercício da competência que lhe conferem as alíneas “b” e “e” do inciso III e o inciso IV do artigo 5º da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, o inciso IV e a alínea “c” do inciso XII do art. 7º do Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, e observada a Resolução nº 48 do CGSR, de 15 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, o início do processo para o Chamamento Público, destinado ao projeto experimental de Negociação Coletiva para a cultura de soja do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR, observados os dispostos no regulamento para participação, disponível no endereço eletrônico: <http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/seguro-rural/negociacao-coletiva>
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico: seguro@agricultura.gov.br

André Nassar
Presidente do CGSR



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2016
NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL PARA A CULTURA DE SOJA
REGULAMENTO

1. OBJETO

O presente Edital de chamamento público tem por objeto a disponibilização de montante específico de recursos orçamentários para subvenção de apólices de seguro rural para a cultura de soja no âmbito do Programa de Subvenção do Prêmio do Seguro Rural – PSR, operacionalizado pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

1.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é disciplinar os procedimentos e rotinas para participação no modelo de Negociação Coletiva do PSR, para a contratação de apólices de seguro rural, condizentes com os normativos vigentes do PSR, a partir da constituição de listas de produtores rurais, a serem apresentadas por entidades sem fins lucrativos representativas dos agricultores.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Disseminar preceitos e apoiar a organização dos produtores para a contratação de apólices de seguro rural;
- b. Permitir a otimização no uso dos recursos do PSR, afim de se obter o maior benefício social possível com o que se dispõe;
- c. Incentivar a negociação entre segurados e seguradoras, a fim de reduzir o valor do prêmio do seguro e melhorar as condições das apólices contratadas no âmbito do PSR, em benefício do produtor rural.

2. JUSTIFICATIVA

Visando aprimorar o PSR, determinou-se a avaliação e proposição de novos modelos a serem validados operacionalmente, que permitissem a otimização no uso dos recursos orçamentários destinados à subvenção ao prêmio do seguro.

Nesse sentido, por meio desta Chamada Pública, apresenta-se o modelo de “Negociação Coletiva”, para fins de contratação de seguro rural para a cultura de soja no âmbito do PSR. Inspirada em modelo de negociação desenvolvido por entidades representativas do setor produtivo que discutem com as seguradoras, em nome de seus representados, os preços e as condições das apólices, a negociação coletiva pode facilitar o acesso ao seguro rural aos produtores que, individualmente, teriam dificuldades em negociar com as seguradoras. A viabilização do atendimento a estas últimas se dá pela mitigação dos riscos quando da constituição das listas. A negociação em bloco pode ser interessante também para as seguradoras, na medida em que possibilita a redução de custos de transação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

Ademais, no médio prazo, torna-se possível a constituição de bases de dados robustas com registros históricos das produtividades obtidas para cada produtor. Tal fato contribui para redução da assimetria de informação no mercado e maior clareza quanto aos riscos associados àquela transação. Adicionalmente, cabe destacar que o modelo de negociação coletiva torna possível dimensionar com maior precisão a demanda dos produtores rurais pelo PSR.

Ressalte-se que o modelo de negociação coletiva ora apresentado não substitui o modelo tradicional de acesso à subvenção econômica do PSR.

Portanto, o produtor rural, individualmente, continua a poder segurar sua produção nas modalidades e na forma usual de acesso ao PSR.

3. ABRANGÊNCIA

A subvenção de que trata o modelo proposto terá abrangência em todo o Território Nacional, considerando-se como público beneficiário exclusivamente aqueles produtores rurais que desejem contratar apólices de seguro rural com subvenção federal para a cultura de soja, observados os demais requisitos constantes dos normativos do PSR. O público beneficiário será representado nesse modelo pelas entidades representativas dos agricultores, sendo que não se enquadram como tal seguradoras, resseguradoras, corretoras de seguro e/ou operadoras de seguro.

4. ETAPAS PREVISTAS

O modelo de Negociação Coletiva do PSR será dividido em três etapas distintas:

- 4.1. 1ª etapa: habilitação das entidades representativas (preenchimento de requerimento e dos formulários);
- 4.2. 2ª etapa: avaliação e classificação das listas pela Secretaria-Executiva do CGSR;
- 4.3. 3ª etapa: envio de propostas/apólices individualizadas pelas seguradoras habilitadas no PSR.

5. FONTE DE RECURSOS

Para fins de atendimento do modelo ora proposto, será disponibilizado o montante total de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) do orçamento do PSR de 2016, distribuídos para atendimento de até 40 (quarenta) listas, no valor máximo de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por lista, considerado o somatório do valor de subvenção para cada proposta, e observados os limites financeiros individuais previstos para o PSR.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar no processo ora sob apreço, qualquer entidade sem fins lucrativos, cujo objeto social seja relacionado à atividade agrícola. Para sua habilitação ao processo, as entidades interessadas devem proceder da seguinte forma:

6.1.1. Preencher o Requerimento de Identificação da Entidade e Lista – RIEL, na forma do Anexo I, contendo a assinatura do responsável. O documento deverá ser digitalizado e enviado, no formato “.pdf”, para o endereço de *e-mail*: seguro@agricultura.gov.br, juntamente com a cópia digitalizada do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e cópia do Estatuto Social, ambos da entidade proponente.

6.1.2. Nos casos em que a entidade possua mais de uma lista de produtores, será necessário o envio de um RIEL para cada lista, as quais devem ser diferenciadas por meio do preenchimento do campo “Número da Lista”;

6.1.3. Caso o preenchimento do RIEL esteja correto, será encaminhado para o endereço de *e-mail* informado pela entidade, em até 7 dias úteis a contar da data de recebimento do requerimento pelo MAPA, o *link* individual para acesso ao Formulário de Cadastramento dos Produtores (FCP);

6.1.4. Caso o preenchimento do RIEL esteja incorreto, a entidade também será informada por *e-mail*, em até 7 dias úteis a contar da data de recebimento do requerimento pelo MAPA, podendo efetuar as devidas correções por meio do envio de um novo RIEL, desde que ocorra dentro do prazo estabelecido no item 9.4 deste Edital;

6.1.5. O FCP consiste em uma ferramenta *online* que será utilizada com o objetivo de cadastrar, por meio de ficha eletrônica individual, as informações dos produtores rurais da lista. Cada ficha eletrônica corresponde a uma proposta de seguro rural;

6.1.6. Para o preenchimento correto do FCP, é necessário seguir as orientações dispostas no Anexo II deste Regulamento;

6.1.7. No decorrer do prazo para preenchimento do FCP, a entidade poderá realizar alterações e inclusões, caso julgue necessário;

6.1.8. No caso de exclusões, será necessário o envio de solicitação formal ao MAPA, por meio endereço de *e-mail*: seguro@agricultura.gov.br;

6.1.9. Encerrado o prazo para o preenchimento do FCP, não será mais possível realizar quaisquer modificações, cujos dados constantes das listas, até aquele momento, serão considerados para as próximas etapas;

6.1.10. As informações contidas no FCP, com exceção do número de CPF, serão disponibilizadas a todas as seguradoras habilitadas no PSR, de acordo com o cronograma estabelecido no item 9.3;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

6.2. A fase de habilitação terá caráter eliminatório para participação na etapa de avaliação e classificação, sendo automaticamente eliminada do processo aquela lista que não satisfaça os procedimentos descritos no item 6.1, além da observação das seguintes características:

- a) Somente serão habilitadas as listas cuja relação apresente, **no mínimo, 200 (duzentos) beneficiários (CPF/CNPJ) ou 20.000 (vinte mil) hectares** a serem amparados, considerado o somatório do número de beneficiários indicados no FCP **ou** o somatório da área de cada um dos beneficiários;
- b) Somente serão habilitadas as listas cuja relação apresente, **no mínimo, 3 (três) registros individuais das produtividades observadas** para cada ficha da lista;
- c) O beneficiário (CPF/CNPJ) **não poderá constar** em mais de uma lista;
- d) O beneficiário (CPF/CNPJ) **poderá inserir até 2 (duas)** fichas na lista. Caso supere o limite de 2 (duas) fichas na lista, o beneficiário será excluído do processo;
- e) No caso de o beneficiário inserir duas fichas na lista, deverá, necessariamente, preencher os campos de cada ficha;
- f) As entidades representativas devem estar cientes que somente serão aceitas na 3ª etapa deste processo, propostas de seguro rural que contemplem cobertura ampla (**produtos de seguro do tipo “multirrisco”**), assim faz-se necessário observar essa condição na cotação de propostas e ao longo da negociação junto aos corretores/seguradoras;
- g) As entidades devem estar cientes que o **nível mínimo de cobertura** a ser contratado pelo produtor rural deve ser de **65%**, considerando-se a divisão da produtividade segurada pela produtividade estimada. Esse nível de cobertura mínimo será verificado no momento do envio das propostas (3ª etapa) pelas seguradoras, e, caso seja constatado valor inferior a 65%, resultará na exclusão da proposta do processo;
- h) O fato de o produtor rural ser representado por determinada entidade, não se lhe impõe a obrigatoriedade de se associar à entidade representativa para participação no processo seletivo;
- i) Não há limite quanto ao número de listas a serem enviadas por entidade.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS LISTAS

As listas de produtores serão avaliadas e classificadas pela Secretaria-Executiva do CGSR. Esta poderá diligenciar as entidades representativas com o objetivo de esclarecer e ajustar informações, respeitados os critérios para desclassificação.

7.1. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (AQ)

As listas serão avaliadas separadamente com base no somatório da quantidade de beneficiários, assim como em relação ao somatório de área a ser amparada. A lista que não apresentar o número mínimo de produtores **ou** o número mínimo de área, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.2 deste edital, estará eliminada.

Cabe ressaltar que será dada maior pontuação para as listas que apresentem proporcionalmente maior quantitativo, com o intuito de buscar as metas do PSR, quais sejam, ampliação de área e número de produtores amparados.

Adicionalmente, a lista será avaliada com base no somatório da quantidade individual de anos de produtividade obtida informada, ressaltando que será dada maior pontuação para as listas que apresentem proporcionalmente maior quantitativo de informações individualizadas de produtividade. Segue, abaixo, a fórmula contendo os critérios de pontuação:

Fórmula AQ:

$$AQ = 0,45 \frac{N_j}{N_{max}} + 0,45 \frac{A_j}{A_{max}} + 0,10 \frac{P_j}{P_{max}}$$

onde:

AQ: Avaliação Quantitativa;

N_j : Quantitativo de produtores na j-ésima lista;

N_{max} : Quantitativo de produtores da lista com o maior número de produtores;

A_j : Somatório de todas as áreas a serem seguradas na lista;

A_{max} : Somatório de área a ser segurada da lista com maior área segurada total;

P_j : Quantitativo de informações de produtividade obtida presentes em cada lista (mínimo de 3 e máximo de 6 anos/produtor);

P_{max} : Quantitativo de informações de produtividade obtida da lista de maior quantitativo de informações de produtividade obtida.

As listas serão classificadas em ordem decrescente de pontos (AQ).

Serão consideradas classificadas as 40 (quarenta) listas que alcançarem as maiores pontuações na Avaliação Quantitativa (AQ), ficando todas as demais automaticamente eliminadas do processo seletivo.

Havendo empate entre duas ou mais listas na Avaliação Quantitativa (AQ), será considerada vencedora a lista que apresentar o maior quantitativo de produtores. Persistindo o empate, será considerada vencedora a lista que apresentar a maior área amparada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

O resultado da classificação das listas será publicado no *site* do MAPA (<http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/seguro-rural/negociacao-coletiva>) de acordo com o cronograma apresentado no item 9.5.

No resultado divulgado, serão apresentados os nomes das entidades responsáveis pelo envio das listas, assim como o valor agregado de área a ser amparada, número de potenciais beneficiários, quantitativo de observações de produtividade e todos os parâmetros de pontuação da AQ.

As informações constantes dos formulários classificados, com exceção do número do CPF/CNPJ dos produtores rurais, serão disponibilizadas a todas as seguradoras habilitadas no PSR, de acordo com o cronograma apresentado no item 9.5.

A classificação da lista não confere direito subjetivo à subvenção no PSR, sendo necessário o devido envio das respectivas propostas de seguro rural por parte da(s) seguradora(s) ao MAPA (3ª etapa do modelo de “Negociação Coletiva” do PSR), observado o disposto no item 8 deste Edital e demais regras para concessão de subvenção ao amparo do PSR.

Após a divulgação das listas classificadas, **não será permitida, sob hipótese nenhuma**, a inclusão de novos beneficiários (CPF/CNPJ) e/ou novas fichas.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. Superada a etapa de avaliação e classificação das listas, a Secretaria-Executiva do CGSR dará início ao recebimento das propostas de seguro rural, referentes aos dados constantes das listas classificadas, a serem encaminhadas pelas seguradoras habilitadas no PSR.

8.2. O início do envio das respectivas propostas para o Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (SISSER) acontecerá conforme disposto no cronograma deste Edital (item 9.6).

8.3. O envio do arquivo de propostas das seguradoras para o Sistema do MAPA seguirá as mesmas validações habituais, principalmente no que concerne ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) e ao limite financeiro do beneficiário no exercício de 2016.

8.4. Após o término do prazo definido para o envio das propostas referentes a cada lista, a Secretaria-Executiva do CGSR realizará a conferência dos dados.

8.5. Não será admitida a exclusão superior a 10% (dez por cento) de beneficiários (CPF/CNPJ) constantes da lista classificada.

8.6. Não será admitida a redução superior a 10% (dez por cento) da área segurada total da lista classificada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

8.7. Na ocorrência do disposto nos itens 8.5 ou 8.6, a lista será integralmente desclassificada e conseqüentemente todas as propostas dessa lista serão excluídas do SISSER. O valor de subvenção correspondente à(s) lista(s) desclassificada(s) a partir da etapa disposta neste item, não será reaproveitado em outra lista.

8.8. Não será permitida, sob hipótese nenhuma, o envio de propostas em desacordo com as listas previamente classificadas.

8.9. Irregularidades detectadas ao longo do processo serão submetidas ao Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) para adoção de medidas cabíveis.

9. CRONOGRAMA OPERACIONAL DO MODELO

ETAPAS	PRAZOS
9.1. Disponibilização do Edital completo na página eletrônica do MAPA	21/03/2016
9.2. Data limite para envio do RIEL (credenciamento de entidades junto ao MAPA)	29/04/2016
9.3. Divulgação dos FCP's preenchidos até 04/05/2016, contendo os quantitativos dos parâmetros (beneficiário/área)	06/05/2016
9.4. Data limite para preenchimento do FCP pelas entidades credenciadas	31/05/2016
9.5. Divulgação do resultado da habilitação/classificação na página eletrônica do MAPA e envio das listas classificadas para as seguradoras	10/06/2016
9.6. Abertura do SISSER para envio das propostas pelas seguradoras	04/07/2016
9.7. Divulgação do resultado do envio das propostas (aprovação no SISSER)	05/08/2016
9.8. Abertura do SISSER para envio das apólices pelas seguradoras	10/08/2016
9.9. Divulgação do resultado final na página eletrônica do MAPA	22/08/2016



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2016
NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL PARA A CULTURA DE SOJA
ANEXO I

REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E LISTA - RIEL

Senhor Secretário-Executivo do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural,

A entidade abaixo qualificada, em atendimento à CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2016, vem por meio do presente requerer de V. S^a. que sejam incluídas no processo de NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SEGURO RURAL do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, a lista de potenciais beneficiários conforme informações a serem cadastradas por meio do Formulário de Cadastramento dos Produtores (FCP):

1. Requerente	
Entidade	
CNPJ.....	
Endereço	
CEP Cidade UF.....	
Tel 1 Tel 2	
Endereço eletrônicoNúmero da Lista.....	
2. Responsável técnico pelas informações	
Nome	
Cargo/Função na Entidade	
Tel Endereço eletrônico.....	
Ao preencher o Formulário de Cadastramento dos Produtores (FCP), a Entidade está ciente e concorda que todos os dados, com exceção do número do CPF/CNPJ, serão disponibilizados pelo MAPA a todas as seguradoras habilitadas no PSR, com o objetivo de viabilizar as cotações de propostas de seguro rural.	
....., de..... de	
Local Data	
.....	
Assinatura	
3. Recebimento	
Nome do Servidor	
Cargo/Função	
Data / /	
.....	
Assinatura	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

ANEXO II

Instruções sobre o preenchimento do Formulário de Cadastramento dos Produtores (FCP)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AGROFORM

Formulários

MapaBRASIL

Acesso: Negociação coletiva PSR 2016 - MODELO **Formulário** | Resultado | Busca Ficha | Altera Ficha | Imprimir Formulário

[Sair](#)

Negociação Coletiva - Programa de Subvenção ao Seguro Rural

A negociação coletiva contempla a contratação do seguro para a cultura de soja (produtos do tipo multirrisco), exigindo-se a contratação mínima de 65% de nível de cobertura. O nível de cobertura é calculado dividindo-se o valor da produtividade segura pelo valor da produtividade estimada.

Preencha o formulário conforme as observações ao lado dos campos.

Para o preenchimento da área, utilize hectares

Para o preenchimento da produtividade, utilize quilos por hectare.

*** Preenchimento Obrigatório**
Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

Identificação do segurado

PF ou PJ: *

Pessoa física **Selecione se o segurado é pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ).**

Pessoa jurídica

CPF: *
Caso o segurado seja PESSOA FÍSICA, preencha o CPF do segurado

E-mail: *

Vinculado a alguma entidade? *

Sim **Indicar se o segurado possui vínculo com alguma entidade (cooperativa de produtores, associação de produtores, etc.)**

Não

Vinculado a qual entidade? *
Se respondeu sim à pergunta anterior, informe a qual entidade o beneficiário está vinculado

Área segurada

Dados sobre a área a ser segurada.

Estado: *

Município: *

Tamanho da área: *
Digite o tamanho da área a ser segurada (em hectares, maior que zero)

Produtividade

Informar o histórico das produtividades obtidas por ano, em quilos por hectare (kg/ha), somente números inteiros. Deverão ser informadas no mínimo 3 produtividades. Se não houve plantio naquele ano, deixar a célula VAZIA. Se houve plantio naquele ano e foi constatada uma perda total da produção, anotar 0 na respectivo ano.

2010:

2011:

2012:

2013:

2014:

Lista: * MODELO

Gravar **Clique em gravar para enviar o formulário.**

Atenção: Ao gravar aguarde a tela de confirmação. Somente se aparecer a mensagem de confirmação seus dados terão sido gravados.
Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

ANEXO II

Instruções sobre o preenchimento do Formulário de Cadastramento dos Produtores (FCP)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AGROFORM

Formulários

Negociação coletiva PSR 2016 - Entidade ABC Formulário | Resultado | Busca Ficha | Altera Ficha | Imprimir Formulário

Seus dados foram cadastrados com sucesso.
Atenção às informações abaixo.

Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!

Formulários: Negociação coletiva PSR 2016 - Entidade ABC
Endereço: http://homolog4.agricultura.gov.br/agroform/site/formulario.php?id_aplicacao=21854&acao=alterar&codigo_alterar=21854.47hKGqXPY*98k
Protocolo: **21854.47hKGqXPY*98k**

Anote/salve o protocolo ao lado ou o link acima para o caso de precisar alterar seu formulário futuramente.

Imprimir

Negociação coletiva PSR 2016 - Entidade ABC

Identificação do segurado

PF ou PJ:	Pessoa jurídica
CNPJ:	00000000000001
E-mail:	adf@asd.com
Vinculado a entidade?	Sim
Vinculado a qual entidade?	MAPA

Área segurada

Estado:	PARA
Município:	Marabá
Tamanho da área:	2

Produtividade

2010:	200
2011:	300
2012:	400
2013:	500
2014:	600

Criação : 26/02/2016 15:59:33
Atualização : 26/02/2016 15:59:33